



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para cobertura da piscina municipal PAULO CÉSAR CESCION (piscina do lazer), no município de Itapira-SP.

2.JUSTIFICATIVA

Com a execução da cobertura, será possível garantir maior continuidade das atividades esportivas, recreativas e terapêuticas ao longo de todo o ano, proporcionando mais conforto, segurança e qualidade aos usuários. A estrutura permitirá a realização de aulas de natação, hidroginástica e demais atividades aquáticas mesmo em dias chuvosos, no período noturno e em épocas de clima instável, ampliando significativamente a disponibilidade de horários para atendimento da população.

Além disso, a cobertura contribuirá para a preservação da piscina e de seus equipamentos, reduzindo custos de manutenção decorrentes da ação direta do sol, chuva e acúmulo de sujeiras. O investimento também incentivará a prática esportiva, a inclusão social e a promoção da saúde pública, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos que utilizam o espaço.

Dessa forma, a obra representa uma melhoria importante na infraestrutura esportiva municipal, promovendo maior eficiência no uso do equipamento público e oferecendo melhores condições para o desenvolvimento de projetos esportivos, educacionais e sociais do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1-SERVIÇOS

Todas as etapas dos serviços satisfarão rigorosamente as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo ser desenvolvidas de forma harmônica e observando a não interferência entre os elementos.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados às condições do local de implantação.

Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção de seus diversos componentes.

Na execução dos serviços deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com os trabalhadores da CONTRATADA e com terceiros.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os referidos trabalhos logo após o recebimento do comunicado de impugnação e/ou anotação no Livro de Ocorrência, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

3.2. PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá fornecer as placas de obra devidamente instaladas. O Departamento de Obras fornecerá o layout com as devidas descrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. MATERIAIS

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão rigorosamente as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as condições estipuladas nestas especificações, só podendo ser empregados depois de submetidos a exame e aprovação da Fiscalização.

3.4. EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todo ferramental e equipamento necessários à execução da obra. Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

3.5. DIÁRIO DE OBRAS

O diário de obras é parte obrigatória dos relatórios de medição devendo ser apresentado com o devido preenchimento diário de forma clara, objetiva e transparente, com registro detalhado e ordenado de todas as atividades realizadas, bem como das possíveis intercorrências e inconformidades verificadas no andamento da execução dos serviços, sendo que todas as anotações deverão ser assinadas pelo responsável técnico dos serviços realizados.

3.6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

As fotografias deverão ser referenciadas e deverão constar data e horário da execução dos serviços. Todos os ensaios necessários para dosagem e controle da execução serão de responsabilidade exclusiva da contratada e obedecerão às recomendações acima.

3.7. LOCALIZAÇÃO

A cobertura será realizada na Piscina Municipal Paulo César Cescon, localizada na Rua Rosana Avelino de Oliveira Preto, S/N, Bairro Jardim Magali, Itapira-SP.

3.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Antes do início das obras, deverá ser realizada a sondagem à percussão, a fim de verificar e caracterizar as camadas do solo.

Andaimes deverão ser alugados para auxiliar na montagem da estrutura metálica.

A fundação será realizada a partir do relatório de sondagem, com estacas escavadas mecanicamente, blocos de coroamento e vigas baldrames. A demarcação da fundação, deverá ser executada previamente com o auxílio de disco de corte diamantado.

Para a fundação dos pilares que ficarão juntos às arquibancadas, a laje do último degrau da arquibancada deverá ser demolida para que os pilares fiquem rentes ao muro lateral. Em consoância, a alvenaria deste último degrau já encontra-se comprometida, e com a intervenção a ser realizada, considerou-se sua reforma estrutural.

A estrutura da cobertura deverá ser disposta com lanternim superior, para maior iluminação e ventilação, conforme projeto básico, utilizando aço ASTM A-36. A estrutura metálica, telhas de fechamento lateral e os brises metálicos deverão ser pintados conforme cores definidas por esta Administração.

O muro lateral atrás da arquibancada, no local designado à cobertura metálica, deverá ser demolida, conforme projeto arquitetônico. Também esta prevista demolição do muro frontal para passagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

materiais.

Todos os muros de fechamento deverão ser pintado, conforme projeto básico, bem como as edificações existentes na área (lado externo).

Nas laterais, frente e fundo estão previstos fechamento em vidro, conforme projeto básico.

Calhas e condutores verticais estão previstos para destinação das águas pluviais.

O sistema elétrico deverá possuir aterramento do tipo TN-S. Todas as massas deverá ser equipotencializada, tudo conforme NBR5410. A execução só poderá ser iniciada mediante aprovação do projeto pelo departamento de Obras.

A obra deverá contemplar malha de aterramento, sendo admissível valor de resistência de aterramento $\leq 10\Omega$. Após execução do projeto a CONTRATADA deverá emitir laudo de instalações elétricas, bem como laudo de aterramento.

Os condutores elétricos deverão ser do tipo "Livre de Halógenos".

Todo circuito deverá haver proteções diferenciais (IDR).

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 7 (sete) meses a contar da data da assinatura da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Departamento de Obras.

4.2. EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

A execução dos serviços será solicitada por meio de requisição (Ordem de Serviço) devidamente assinada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da entrega do objeto, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro vigente.

6. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

Ao final da obra deverá de ser apresentado pela CONTRATADA o projeto "As Built" para a verificação dos serviços realizados com os reais quantitativos a serem pagos.

A CONTRATADA deverá aguardar a manifestação da Secretaria de Obras e Serviços para emissão da Nota Fiscal. O pagamento à CONTRATADA será realizado mediante a aprovação da solicitação de medição de acordo com a ordem de serviço correspondente.

A Nota Fiscal deverá indicar o número do contrato de execução, Processo Administrativo, número da Ordem de Serviço, bem como recolhimento de ISS – Imposto Sobre Serviço. Tais informações não poderão ser inseridas manualmente na Nota Fiscal, mas sim quando da emissão desta no site gerador. Caso a Nota Fiscal tenha sido gerada sem estas informações, deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, Carta de Correção Eletrônica, que também deverá ser elaborada no site gerador da Nota Fiscal, para a inclusão dos dados faltantes.

A Nota Fiscal será atestada pelo **SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE OBRAS** e encaminhada para



pagamento, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU), tanto da empresa quanto de seu responsável técnico, dentro do prazo de validade;

b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante;

A empresa deverá comprovar:

- 8.000 Kg de fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36;

-750 m² de telhamento em chapa de aço.

c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) A proponente deverá apresentar um responsável técnico com competência atribuída pelo CREA/CAU;

e) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo CREA/CAU em nome de um dos responsáveis técnicos da licitante, de forma a comprovar a execução em serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, para caracterizar a capacitação técnico-profissional para os serviços descritos nesta especificação, dispensadas nesse caso exigências de quantidade mínima ou prazo máximo;

f) Declaração de que a empresa possui em seu quadro de pessoal equipe de profissionais certificados com a NR 18, NR 33 e NR 35, contendo um Técnico de Segurança do Trabalho. O técnico em segurança deverá acompanhar a obra, objeto da presente licitação;

g) Declaração de conhecimento do projeto da obra objeto desta licitação, do local da obra, da natureza e do escopo dos mesmos;

h) Declaração de garantia das obras e serviços a serem executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil.

8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Só será emitido pelo Departamento de Obras o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA se os serviços forem entregues e instalados de acordo, não havendo nada que desabone a referida CONTRATADA, e desde que solicitado oficialmente pela CONTRATADA.



9. VISITA TÉCNICA

A VISITA TÉCNICA É FACULTATIVA. A empresa interessada poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços. As Empresas participantes do certame licitatório deverão agendar a vistoria junto ao Departamento de Obras, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00.

10. DEVERES DA CONTRATADA

10.1. PESSOAL, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá adequar-se ao horário comercial da Secretária de Planejamento Urbano e Obras e ao do endereço onde serão executados os serviços.

Todos os equipamentos e maquinários necessários para a execução dos trabalhos será de responsabilidade da CONTRATADA.

É obrigatório atender todos os itens deste Termo de Referência e executar todos os serviços em plena conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Fornecer todo o material necessário para a sinalização segura do serviço, se necessário.

Todos os funcionários devem ter o seu EPI; obrigatório por lei específica, a saber:

- Uniforme completo, Botina, Óculos, Luvas de raspa, etc.

Fornecer alimentação, uniformes e transporte aos funcionários.

A CONTRATADA deverá fornecer EPC quando assim for necessário.

10.2. SEGURANÇA

a) A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene, medicina do trabalho e sua regulamentação. Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.

b) A CONTRATADA deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do município, de seus funcionários ou de terceiros. A utilização de equipamentos de segurança (EPI/EPCs) é obrigatória para todos os funcionários que estiverem trabalhando na execução dos serviços de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. **A distribuição dos equipamentos de segurança e a fiscalização da utilização do mesmo serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, podendo o Departamento de Obras paralisar as atividades quando encontrado alguma irregularidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

INFORMAÇÕES sobre os serviços através do telefone (19) 3813.1181

Itapira, 27 de maio de 2026.

Engº Antônio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário Municipal de Obras

Ciente:
Engº Esdras Salvan

